

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Quarta-feira, 25 de setembro de 2019

ANO XXVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3219

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude.
JOÃO ELTON SILVA NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANNOVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSÉ CARLOS ANTUNES
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal de Pesca e Agricultura
MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR – Vice-Presidente
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PSB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE – PSDB
ABRAAO GONÇALVES DO REGO – PSDB
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) PSDB
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA (BABALU) - PSB
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - DEM
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) – DEM
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PATRIOTA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) – PT do B
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) – PDT
TAMARA LARYSSE REIS DE OLIVEIRA (TAMARA OLIVEIRA) - PRB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS.....Pág. 3 – 35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÃO E RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA (CP.2018.001.PMA.SEMUTRAN).....Pág. 34

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Cargo vago).....Pág. 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS QDD (Quadro de detalhamento da despesa).....Pág. 35 – 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 50, 51
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 50, 51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 51

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

Tel:

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RICARDO AMARO DE LIMA - CONTROLADOR

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO – PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

Tel:

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67113-000

Tel:

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

LENICE SILVA ANTUNES

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12

CEP: 67113-000

Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELUJ

JOÃO ELTON SILVA NUNES - SECRETÁRIO

Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO

Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO

Rua José Marcelino de Oliveira, 399 - Altos - Bairro Centro – Ananindeua/PA.

Cep. 67.030-170

Tel: (091) 3250-1015 / 3255-6830

E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

Tel:

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67030-160

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67030-160

Tel.:

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

MARTINHA MARIA ANDRADE ROCHA - SECRETÁRIA

End: Rod. BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Centro.

Cep:

E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

Tel.: (91) 3344.2074

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO

Rod BR 316, Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce.

CEP: 67030-133

Tel:

E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

AUGUSTO CESAR VIANA SOARES - SECRETÁRIO

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro

CEP: 67133-780

Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,

CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107

Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

ROGERIO ALVES DE LIMA SILVA – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: EVILASIO SANTOS PEREIRA

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: CELIA AMARAL

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão

Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS – PRESIDENTA

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM - PRESIDENTA

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

BÁSICA – CMFUNDEB

JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTA

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -

CGFMHIS

JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 19.869**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0011.2.004	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100101	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 100.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.870

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 110.028,00 (Cento e dez mil e vinte e oito reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.008	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 110.028,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.028,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 110.028,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 110.028,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.871

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.629.705,64 (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0016.2.022	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 33.700,12
03.02.28.843.0016.9.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100101	R\$ 1.416.881,04
03.02.28.843.0016.9.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100101	R\$ 179.124,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.629.705,64				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0016.2.021	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 33.700,12
03.02.28.843.0016.9.001	3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100101	R\$ 179.124,48
03.02.28.843.0016.9.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100101	R\$ 1.416.881,04
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.629.705,64				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.872

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 62.140,07 (sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	100101	R\$ 10.114,30
04.01.04.122.0017.2.028	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 52.025,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 62.140,07				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.025	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 62.140,07
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 62.140,07				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.873

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 62.290,08 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.034	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 62.290,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 62.290,08				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.033	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 36.067,68
05.01.04.122.0019.2.033	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0019.2.033	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 6.222,40
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 62.290,08				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.874

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 627.966,30 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111100	R\$ 225.000,00
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	111100	R\$ 212.394,00
06.01.12.366.0002.2.115	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111100	R\$ 190.572,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 627.966,30				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111100	R\$ 32.394,00
06.01.12.361.0002.1.009	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	111100	R\$ 415.572,30
06.01.12.361.0002.1.009	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	111100	R\$ 180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 627.966,30				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.875

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.1.007	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	111400	R\$ 2.400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.400.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.1.008	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	111400	R\$ 500.000,00
06.02.12.361.0002.1.010	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	111400	R\$ 700.000,00
06.02.12.361.0002.1.010	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	111400	R\$ 200.000,00
06.02.12.361.0002.2.103	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111400	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.400.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.876

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.204.846,03 (três milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.042	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 148.065,92
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	121900	R\$ 1.780.676,17

07.01.10.125.0001.2.089	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121100	R\$ 48.000,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 37.013,76
07.01.10.301.0001.2.074	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	121200	R\$ 280.800,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 49.218,80
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121200	R\$ 109.906,00
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	121300	R\$ 140.000,00
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	121300	R\$ 263.361,58
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 35.847,60
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121300	R\$ 24.255,00
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.50.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121400	R\$ 41.980,00
07.01.10.302.0001.2.102	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	121400	R\$ 233.003,84
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 8.950,00
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121500	R\$ 3.767,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.204.846,03				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 8.950,00
07.01.10.122.0021.2.041	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121100	R\$ 48.000,00
07.01.10.122.0021.2.042	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	121900	R\$ 1.780.676,17
07.01.10.301.0001.2.077	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 280.800,00
07.01.10.301.0001.2.078	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 105.178,00
07.01.10.301.0001.2.079	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121200	R\$ 4.728,00
07.01.10.301.0001.2.079	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 49.218,80
07.01.10.302.0001.1.005	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	121100	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.1.005	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 48.065,92
07.01.10.302.0001.1.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 199.829,43
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	121300	R\$ 140.000,00
07.01.10.302.0001.2.290	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 123.634,75
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121400	R\$ 274.983,84
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 37.013,76
07.01.10.305.0001.1.087	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121500	R\$ 3.767,36
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.204.846,03				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.877

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 11.841.438,34 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.062	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100101	R\$ 3.000,00
09.01.04.122.0028.2.063	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 174.501,44
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 531.868,74
09.01.17.512.0008.2.240	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 142.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 5.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 10.985.068,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 11.841.438,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.064	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 3.000,00
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 174.501,44
09.01.15.451.0008.1.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 262.628,52
09.01.15.451.0008.2.230	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 200.000,00
09.01.15.451.0008.2.232	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 69.240,22
09.01.15.451.0008.1.024	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 6.000.000,00
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 4.985.068,16
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 5.000,00
09.01.17.512.0008.2.242	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 142.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 11.841.438,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.878

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 544.999,15 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0024.2.051	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 259.000,00
10.01.08.244.0004.2.200	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 46.180,00
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131100	R\$ 95.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 72.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	131100	R\$ 72.819,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 544.999,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 138.000,00
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100101	R\$ 36.180,00
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 121.000,00
10.01.08.244.0004.2.203	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 239.819,15
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 544.999,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.882

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.835.120,82 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.04.122.0025.2.053	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 556,66
16.01.16.482.0005.2.161	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 1.834.564,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.835.120,82				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.04.122.0025.2.053	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 556,66
09.01.15.451.0008.1.024	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 1.834.564,16
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.835.120,82				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.883

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 111.011,85 (Cento e onze mil, onze reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
18.01.19.122.0027.2.059	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 87.568,95
18.01.19.122.0027.2.059	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 11.442,90
18.01.19.122.0027.2.059	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 111.011,85				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
18.01.19.122.0007.2.223	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 12.000,00
18.01.19.122.0027.2.059	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 7.442,90
18.01.19.128.0007.2.220	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 4.000,00
18.01.19.691.0007.2.218	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	100101	R\$ 87.568,95
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 111.011,85				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.884

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 366.688,08 (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.04.122.0026.2.057	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195001	R\$ 366.688,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 366.688,08				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.06.181.0006.2.180	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195001	R\$ 366.688,08
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 366.688,08				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.886

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.142,56 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
22.01.04.122.0015.2.018	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 4.142,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.142,56				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
22.01.04.124.0015.2.020	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	100101	R\$ 4.142,56
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.142,56				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.887

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 329.687,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0002.2.044	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194003	R\$ 252.750,00
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 46.937,00
27.01.13.392.0003.2.133	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 329.687,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.04.122.0023.2.047	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 46.937,00
27.01.13.128.0003.2.141	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	194003	R\$ 126.375,00
27.01.13.392.0003.2.134	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 30.000,00
27.01.27.812.0003.2.151	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	194003	R\$ 126.375,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 329.687,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.888

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 206.960,38 (Duzentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.04.122.0030.2.068	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 64.065,02
28.01.04.122.0030.2.069	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 142.895,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 206.960,38				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.04.122.0030.2.068	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 206.960,38
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 206.960,38				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.889

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.035,27 (Cinco mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
29.01.04.122.0018.2.029	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 3.923,27

29.01.04.122.0018.2.030	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 1.112,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.035,27				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
29.01.04.122.0018.2.029	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 1.112,00
29.01.04.122.0018.2.031	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 3.923,27
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.035,27				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.890

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
30.01.20.122.0032.2.250	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100101	R\$ 71.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 71.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
30.01.20.122.0032.2.250	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 71.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 71.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.891

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.713.308,33 (Dois milhões, setecentos e treze mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 1.071.382,74
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 154.189,60
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 8.300,00
31.01.17.122.0033.2.255	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 217.524,40
31.01.17.122.0033.2.255	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	100101	R\$ 11.000,00
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 900.967,36
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100101	R\$ 167.880,00
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 182.064,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.713.308,33				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	100101	R\$ 5.000,00
31.01.17.122.0033.2.254	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 33.494,84
31.01.17.122.0033.2.256	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 6.000,00
31.01.17.512.0031.2.257	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 112.588,77
31.01.17.512.0031.2.258	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 84.094,76
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 1.763.733,50
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 75.495,46
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 495.238,26
31.01.17.512.0031.2.262	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 27.980,00
31.01.17.512.0031.2.295	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 71.382,74
31.01.17.512.0031.2.295	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 8.300,00
31.01.17.512.0031.2.296	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.713.308,33				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.892

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 8.474.504,93 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.108	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	194002	R\$ 100.000,00
06.01.12.361.0002.2.108	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194002	R\$ 20.000,00
06.01.12.361.0002.2.108	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194002	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0002.2.108	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	194002	R\$ 9.000,00
06.01.12.361.0002.2.108	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 500.000,00
06.01.12.361.0002.2.108	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	194002	R\$ 1.200.000,00
07.01.10.125.0001.2.089	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 350.000,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	121100	R\$ 585.334,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	121100	R\$ 78.616,00
07.01.10.301.0001.2.080	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	121100	R\$ 500.000,00
07.01.10.302.0001.2.084	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121100	R\$ 56.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 2.608.552,52
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.50.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121300	R\$ 1.304.276,26
07.01.10.304.0001.2.096	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121500	R\$ 12.752,00
09.01.17.512.0008.2.240	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194002	R\$ 962.164,15
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 109.000,00
29.01.04.122.0018.2.030	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	100101	R\$ 5.420,00
18.01.19.691.0007.1.016	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	100101	R\$ 63.390,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.495.530,78				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 350.000,00
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 56.000,00

07.01.10.302.0001.1.005	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	121300	R\$ 520.000,00
07.01.10.302.0001.1.005	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 600.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121300	R\$ 1.488.552,52
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 1.304.276,26
07.01.10.303.0001.2.087	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 500.000,00
07.01.10.303.0001.2.088	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	121100	R\$ 233.334,00
07.01.10.303.0001.2.088	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121100	R\$ 57.870,00
07.01.10.303.0001.2.088	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	121100	R\$ 352.000,00
07.01.10.303.0001.2.088	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 10.000,00
07.01.10.303.0001.2.088	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	121100	R\$ 10.746,00
07.01.10.305.0001.1.087	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121500	R\$ 12.752,00
09.01.15.451.0008.1.024	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 839.000,00
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 1.000.000,00
09.01.15.451.0008.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 962.164,15
31.01.17.512.0031.2.262	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 109.000,00
29.01.04.122.0018.2.030	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100101	R\$ 5.420,00
18.01.19.691.0007.2.218	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	100101	R\$ 63.390,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.495.530,78				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.907

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.607.061,85 (Um milhão, seiscentos e sete mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 7.420,85
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 310.280,00
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 224.222,00
01.01.01.122.0011.2.002	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 1.065.139,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.607.061,85				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0011.2.004	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	100101	R\$ 110.280,00
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 500.000,00
01.01.01.122.0011.2.001	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 7.420,85
01.01.01.122.0011.2.002	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100101	R\$ 765.139,00
01.01.01.122.0011.2.002	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	100101	R\$ 224.222,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.607.061,85				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.908

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 265.698,73 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 265.698,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 265.698,73				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 265.698,73
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 265.698,73				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.911

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 160.483,53 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.033	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 110.000,00
05.01.04.122.0019.2.036	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 50.483,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 160.483,53				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.036	4.4.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 160.483,53
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 160.483,53				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.912

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 311.516,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111100	R\$ 310.000,00
06.01.12.361.0002.2.108	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	194002	R\$ 1.516,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 311.516,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.1.009	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	111100	R\$ 60.000,00
06.01.12.361.0002.2.119	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111100	R\$ 250.000,00
06.01.12.361.0002.2.108	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194002	R\$ 1.516,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 311.516,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.914

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.728.673,81 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121100	R\$ 3.614,85
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	121100	R\$ 74.188,26
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 91.045,50
07.01.10.301.0001.2.080	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	121100	R\$ 317.816,09
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121200	R\$ 621.185,50
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	121200	R\$ 166.240,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121200	R\$ 29.307,75
07.01.10.302.0001.1.005	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 77.451,25
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 31.321,04
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 2.700.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 596.962,62
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121300	R\$ 12.800,95
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 6.740,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.728.673,81				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 94.660,35
07.01.10.128.0021.2.043	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121100	R\$ 1.321,04
07.01.10.301.0001.2.075	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121100	R\$ 117.816,09
07.01.10.301.0001.2.077	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121100	R\$ 77.451,25

07.01.10.301.0001.1.004	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 200.000,00
07.01.10.301.0001.2.073	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 366.240,00
07.01.10.301.0001.2.076	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	121200	R\$ 200.000,00
07.01.10.301.0001.2.078	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 50.493,25
07.01.10.302.0001.2.083	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121100	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.099	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	121100	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.1.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 174.000,00
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	121300	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	121300	R\$ 500.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121300	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	121300	R\$ 500.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	121300	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 172.547,82
07.01.10.302.0001.2.084	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	121300	R\$ 150.000,00
07.01.10.302.0001.2.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 12.800,95
07.01.10.302.0001.2.290	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 414,80
07.01.10.303.0001.2.086	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 30.000,00
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 74.188,26
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 6.740,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.728.673,81				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.915

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 834.854,57 (Oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.1.018	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 20.639,84
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 144.000,00
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 34.745,52
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 8.060,46
09.01.15.451.0008.2.233	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 121.369,61
09.01.15.451.0008.2.226	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	195002	R\$ 52.175,02
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	100101	R\$ 453.864,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 834.854,57				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.1.022	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 20.639,84
09.01.15.451.0008.2.230	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 205.369,61
09.01.15.451.0008.2.230	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 453.864,12
09.01.15.451.0008.2.233	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 34.745,52
09.01.15.451.0008.1.019	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	195002	R\$ 52.175,02
09.01.17.512.0008.2.235	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 68.060,46
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 834.854,57				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.916

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 115.511,00 (cento e quinze mil e quinhentos e onze reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 110.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	131100	R\$ 5.511,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 115.511,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	131100	R\$ 5.511,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 115.511,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.920

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 24.729,12 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.04.122.0025.2.054	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 24.729,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.729,12				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.04.122.0025.2.053	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100101	R\$ 24.729,12
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 24.729,12				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.921

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 32.589,40 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
18.01.19.122.0027.2.059	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 28.227,50
18.01.19.122.0027.2.059	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 1.994,00
18.01.19.122.0027.2.059	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 2.367,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 32.589,40				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
18.01.19.122.0027.2.061	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	100101	R\$ 1.994,00
18.01.19.572.0007.2.213	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 30.595,40
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 32.589,40				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.924

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.745,00 (Um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
22.01.04.122.0015.2.018	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 1.745,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.745,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
22.01.04.122.0015.2.019	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	100101	R\$ 1.745,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.745,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.925

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 706,30 (setecentos e seis reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0003.2.135	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 706,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 706,30				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.128.0003.2.141	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 706,30
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 706,30				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.926

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
--------	---------------------	---------------	-------	-------

28.01.04.122.0030.2.068	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 26.290,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 26.290,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.04.122.0030.2.068	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 26.290,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 26.290,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.928

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.742.329,93 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.108	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	212018	R\$ 3.171.814,03
06.01.12.361.0002.2.108	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	212018	R\$ 2.570.515,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.742.329,93				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme estabelecido no art 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.929

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 807.861,88 (Oitocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 117,03
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 41.500,00
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 287.800,00
31.01.17.122.0033.2.254	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 15.882,97
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 462.561,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 807.861,88				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0031.2.258	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 16.000,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 462.561,88
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100101	R\$ 5.000,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 270.400,00
31.01.17.512.0031.2.262	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 17.400,00
31.01.17.512.0031.2.295	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 5.000,00
31.01.17.512.0031.2.295	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 10.200,00
31.01.17.512.0031.2.296	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 6.100,00
31.01.17.512.0031.2.296	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 5.150,00
31.01.17.512.0031.2.298	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 10.050,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 807.861,88				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.930

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 202.894,02 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.002	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121200	R\$ 146.894,02
07.01.10.302.0001.2.084	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 202.894,02				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 56.000,00
07.01.10.301.0001.1.002	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 146.894,02
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 202.894,02				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de fevereiro de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.953

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 20.000,00
01.01.01.122.0011.2.001	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 20.000,00
01.01.01.122.0011.2.002	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	100101	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 40.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.957

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.134,64 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.033	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 2.134,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.134,64				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.033	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100101	R\$ 2.134,64
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.134,64				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.958

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 335.353,83 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	111100	R\$ 100.000,00
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	111100	R\$ 100.917,26
06.01.12.361.0002.2.113	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 69.828,69
06.01.12.365.0002.2.111	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 49.017,00
06.01.12.366.0002.2.115	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 15.590,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 335.353,83				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111100	R\$ 100.917,26

06.01.12.361.0002.1.009	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	111100	R\$ 100.000,00
06.01.12.361.0002.2.114	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 15.590,88
06.01.12.365.0002.2.112	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 118.845,69
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 335.353,83				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Ananindeua, 7 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.960

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 166.518,81 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 27.511,32
07.01.10.302.0001.2.102	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	121400	R\$ 123.361,77
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121500	R\$ 15.645,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 166.518,81				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121400	R\$ 123.361,77
07.01.10.303.0001.2.087	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 27.511,32
07.01.10.305.0001.1.087	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121500	R\$ 15.645,72
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 166.518,81				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.961

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 765.183,25 (Setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100101	R\$ 1.600,00
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 73.893,94
09.01.15.451.0008.2.230	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 542.257,55
09.01.17.512.0008.2.240	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 23.370,62
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 74.386,73
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 49.674,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 765.183,25				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 119.540,28
09.01.15.451.0008.1.022	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100101	R\$ 1.600,00
09.01.15.451.0008.1.024	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 230.000,00
09.01.15.451.0008.2.228	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 4.520,86
09.01.15.451.0008.2.230	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 210.000,00
09.01.17.512.0008.2.242	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 99.522,11
09.01.17.512.0008.2.243	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 765.183,25				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.962

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 213.825,34 (Duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 23.825,34
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131100	R\$ 190.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 213.825,34				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.202	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	131100	R\$ 150.000,00
10.01.08.244.0004.2.245	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	131100	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0004.2.245	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0004.2.245	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	131100	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0004.2.245	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131100	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0004.2.245	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	131100	R\$ 23.825,34
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 213.825,34				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.966

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 147.850,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0005.2.168	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 147.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 147.850,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.04.122.0025.2.053	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 57.800,00
16.01.04.122.0025.2.053	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100101	R\$ 20.000,00
16.01.04.122.0025.2.053	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 70.050,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 147.850,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.969

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.01.03.122.0014.2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.01.03.122.0014.2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 40.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.975

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 190.676,62 (Cento e noventa mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 176.686,62
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 13.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 190.676,62				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 176.686,62
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 13.990,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 190.676,62				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.979

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 551.555,60 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.1.024	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 119.130,00
28.01.06.181.0010.2.197	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	195004	R\$ 442.425,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 551.555,60				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.1.024	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 119.130,00
28.01.06.183.0010.1.090	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	195004	R\$ 442.425,60
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 551.555,60				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 08 de março de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.988

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100101	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.989

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.244.378,40 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2908 de 23 de novembro de 2017.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 1.737.246,44
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 507.131,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.244.378,40				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
98.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100101	R\$ 2.244.378,40
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.244.378,40				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.990

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 66.330,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e trinta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	100101	R\$ 66.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 66.330,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.028	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 66.330,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 66.330,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.992

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 130.522,00 (Cento e trinta mil, e quinhentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	111100	R\$ 95.522,00
06.01.12.365.0002.2.112	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111100	R\$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 130.522,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111100	R\$ 95.522,00
06.01.12.361.0002.2.132	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	111100	R\$ 35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 130.522,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.994

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 974.095,01 (Novecentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais e um centavo), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 64.058,00
07.01.10.125.0001.2.091	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 202,02
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121200	R\$ 274.770,89
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121200	R\$ 669,45
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121300	R\$ 45.860,07
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	121300	R\$ 42.371,61
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 10.233,29
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 208.144,16
07.01.10.302.0001.2.102	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	121400	R\$ 305.433,52

07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121100	R\$ 3.152,00
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121500	R\$ 19.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 974.095,01				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.128.0021.2.043	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	121100	R\$ 202,02
07.01.10.301.0001.2.073	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 274.770,89
07.01.10.301.0001.2.073	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121200	R\$ 669,45
07.01.10.302.0001.1.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 58.144,16
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	121300	R\$ 88.231,68
07.01.10.302.0001.2.083	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 10.233,29
07.01.10.302.0001.2.084	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	121300	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.290	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121400	R\$ 305.433,52
07.01.10.303.0001.2.087	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 67.210,00
07.01.10.304.0001.2.096	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121500	R\$ 19.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 974.095,01				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.995

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.998.078,91 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setenta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.062	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 136.329,16

09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 280.067,20
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 108.449,85
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 348.006,00
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 707.895,16
09.01.15.451.0008.2.233	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 17.257,33
09.01.15.451.0008.2.234	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 565,12
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 188.751,27
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 124.621,94
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	100101	R\$ 86.135,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.998.078,91				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.062	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 615,00
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	100101	R\$ 3.714,16
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 147.862,65
09.01.04.122.0028.2.246	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 132.204,55
09.01.15.451.0008.1.022	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0008.1.023	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 1.303.102,28
09.01.15.451.0008.2.228	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 5.858,60
09.01.15.451.0008.2.230	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 36.135,88
09.01.15.451.0008.2.233	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 10.000,00

09.01.15.451.0008.2.233	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 7.257,33
09.01.17.512.0008.2.235	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 18.763,34
09.01.17.512.0008.2.242	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0008.2.243	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0008.2.243	4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	100101	R\$ 87.565,12
09.01.17.512.0008.2.244	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 10.000,00
09.01.17.512.0008.2.244	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 25.000,00
09.01.17.512.0008.2.244	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.998.078,91				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.996

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 849.222,53 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100101	R\$ 23.000,00
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 66.882,84
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	131100	R\$ 30.000,00
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	131100	R\$ 30.000,00
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131100	R\$ 10.000,00
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 29.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 660.339,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 849.222,53				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 660.339,69
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100101	R\$ 23.000,00
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 66.882,84
10.01.08.122.0024.2.050	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 29.000,00
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 30.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	131100	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	131100	R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 849.222,53				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 19.997

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 9.234,00 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
11.01.18.541.0009.2.188	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 9.234,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.234,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
11.01.18.122.0029.2.065	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 9.234,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 9.234,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 113.996,00 (Cento e treze mil e novecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.04.122.0023.2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 15.000,00
27.01.13.392.0003.2.135	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 98.996,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 113.996,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.04.122.0023.2.047	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 15.000,00
27.01.27.812.0003.2.151	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 44.000,00
27.01.27.812.0003.2.151	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 54.996,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 113.996,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 65.097,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e sete reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0010.2.197	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	195004	R\$ 65.097,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 65.097,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.183.0010.1.090	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	195004	R\$ 65.097,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 65.097,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.008

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.891,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e um reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
30.01.20.122.0032.2.250	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 2.891,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.891,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
30.01.04.128.0032.2.302	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 2.891,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.891,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.009

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.034.637,37 (Cinco milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 45.224,55
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 4.989.412,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.034.637,37				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 4.989.412,82
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 45.224,55
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.034.637,37				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.013

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 747.298,91 (Setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavo), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	231118	R\$ 185.380,73
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231118	R\$ 80.000,00
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231118	R\$ 80.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	231118	R\$ 81.383,02
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231118	R\$ 40.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231118	R\$ 40.000,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	231118	R\$ 100.000,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231118	R\$ 30.061,26
10.01.08.244.0004.2.245	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	231118	R\$ 110.473,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 747.298,91				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme estabelecido no art 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.014

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 195.448,08 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	239018	R\$ 107.046,89
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	239018	R\$ 88.401,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 195.448,08				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de abril de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.366.0002.2.115	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111100	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.132	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	111100	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 50.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
 Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.027

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 6.810.793,39 (Seis milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.042	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 627.949,92
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121100	R\$ 11.800,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	121100	R\$ 140.456,52
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	121200	R\$ 542.640,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121200	R\$ 31.562,14
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 227.900,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	121200	R\$ 165.823,91
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121200	R\$ 11.707,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	121200	R\$ 3.888,00
07.01.10.301.0001.2.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 18.912,00
07.01.10.302.0001.2.084	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121100	R\$ 56.000,00
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	121300	R\$ 1.228,14
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 2.517.105,04

07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 921.720,04
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 75.810,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	121300	R\$ 12.480,16
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121300	R\$ 23.158,02
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 6.091,44
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	121400	R\$ 175.940,00
07.01.10.302.0001.2.101	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121400	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.102	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	121400	R\$ 50.000,00
07.01.10.304.0001.2.096	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121500	R\$ 9.969,00
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 17.402,34
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121100	R\$ 21.300,00
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 6.304,00
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 118.000,00
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121500	R\$ 15.645,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.810.793,39				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	121100	R\$ 140.456,52
07.01.10.128.0021.2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 8.000,00

07.01.10.128.0021.2.043	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121100	R\$ 3.800,00
07.01.10.301.0001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 11.707,00
07.01.10.301.0001.1.002	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.1.003	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 44.823,91
07.01.10.301.0001.2.073	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 603.090,14
07.01.10.301.0001.2.073	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121200	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.075	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121200	R\$ 18.912,00
07.01.10.301.0001.2.077	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121200	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.2.080	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 13.900,00
07.01.10.302.0001.1.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 107.769,24
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 174.006,44
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	121300	R\$ 12.480,16
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	121300	R\$ 700.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121300	R\$ 517.105,04
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	121300	R\$ 1.505.243,60
07.01.10.302.0001.2.083	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121300	R\$ 7.895,00
07.01.10.302.0001.2.084	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 1.228,14
07.01.10.302.0001.2.084	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	121300	R\$ 158.628,20
07.01.10.302.0001.2.084	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 87.874,00
07.01.10.302.0001.2.290	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 23.158,02
07.01.10.302.0001.2.290	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 62.205,00

07.01.10.302.0001.2.099	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	121400	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.099	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121400	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121400	R\$ 175.940,00
07.01.10.303.0001.2.087	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 801.949,92
07.01.10.303.0001.2.289	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 6.304,00
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121100	R\$ 38.702,34
07.01.10.305.0001.2.095	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121500	R\$ 15.645,72
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121500	R\$ 9.969,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.810.793,39				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.028

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.432.611,89 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.062	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100101	R\$ 10.970,00
09.01.15.451.0008.1.024	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 610.300,00
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 35.985,00
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 300,00
09.01.15.451.0008.2.230	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 153.695,87
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 32.852,73
09.01.15.451.0008.2.230	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194003	R\$ 1.500.000,00

09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 852.231,44
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 2.186.276,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.432.611,89				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 10.970,00
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	100101	R\$ 18.000,00
09.01.15.451.0008.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 30.459,72
09.01.15.451.0008.1.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 437.371,48
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 1.024.305,37
09.01.15.451.0008.2.228	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 39.620,54
09.01.15.451.0008.2.229	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0008.2.231	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	100101	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0008.2.231	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 18.000,00
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 24.755,20
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194002	R\$ 2.186.276,85
09.01.15.451.0008.1.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	194003	R\$ 1.500.000,00
09.01.17.512.0008.2.243	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 32.852,73
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.432.611,89				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.029

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 549.307,34 (Quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 26.000,00
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131100	R\$ 194.988,71
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131100	R\$ 93.863,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131100	R\$ 83.772,50
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	131200	R\$ 150.683,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 549.307,34				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 26.000,00
10.01.08.244.0004.2.199	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	131100	R\$ 277.809,78
10.01.08.244.0004.2.201	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	131100	R\$ 78.940,64
10.01.08.244.0004.2.202	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	131100	R\$ 15.873,79
10.01.08.244.0004.2.199	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	131200	R\$ 150.683,13
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 549.307,34				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.032

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.271.0020.2.040	3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	142000	R\$ 5.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.200.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.99.997.9999.9.998	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	142000	R\$ 5.200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.200.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.035

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 17.570,00 (Dezessete mil e quinhentos e setenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.04.122.0026.2.056	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	195001	R\$ 17.570,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 17.570,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.06.128.0006.2.181	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195001	R\$ 17.570,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 17.570,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.036

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 234.218,22 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	100101	R\$ 234.218,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 234.218,22				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.01.03.122.0014.2.014	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100101	R\$ 234.218,22
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 234.218,22				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.038

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0003.2.149	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 10.000,00
27.01.27.812.0003.2.151	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0003.2.135	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	100101	R\$ 10.000,00
27.01.13.392.0003.2.136	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 110.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.042

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.020.763,50 (Quatro milhões, vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 561.354,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100101	R\$ 6.119,31
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 517.996,34
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 2.935.293,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.020.763,50				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 3.983.468,19
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 31.176,00
31.01.17.512.0031.2.298	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 6.119,31
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.020.763,50				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.046

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 12.243,88 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.125.0001.2.091	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	121700	R\$ 12.243,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.243,88				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.090	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121700	R\$ 12.243,88
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 12.243,88				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de maio de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.061

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais |), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III, da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 10.500,00
01.01.01.122.0011.2.002	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100101	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.500,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 10.500,00
01.01.01.122.0011.2.002	3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	100101	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 25.500,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.062

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 292.309,42 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo

6º, inciso II, alínea a), e inciso III, da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	121100	R\$ 20.500,00
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121100	R\$ 35.100,00
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 5.250,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121200	R\$ 166.717,20
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 5.225,46
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 41.156,88
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 13.533,36
07.01.10.305.0001.2.095	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	121100	R\$ 4.826,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 292.309,42				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121100	R\$ 50.050,00
07.01.10.125.0001.2.089	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121100	R\$ 10.800,00
07.01.10.301.0001.2.075	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121200	R\$ 166.717,20
07.01.10.302.0001.1.085	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	121300	R\$ 5.225,46
07.01.10.302.0001.1.085	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.1.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121300	R\$ 21.156,88
07.01.10.302.0001.1.088	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121300	R\$ 13.533,36
07.01.10.305.0001.2.095	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121100	R\$ 4.826,52
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 292.309,42				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.064

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 22.880,76 (vinte dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III, da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.002	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 22.880,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.880,76				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.002	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100101	R\$ 22.880,76
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 22.880,76				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.067

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 602.474,90 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111100	R\$ 255.065,35
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	111100	R\$ 200.000,00
06.01.12.361.0002.2.113	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 100.000,00
06.01.12.365.0002.2.111	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 26.981,04
06.01.12.366.0002.2.115	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 20.428,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 602.474,90				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da

anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	111100	R\$ 200.000,00
06.01.12.361.0002.1.009	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	111100	R\$ 255.065,35
06.01.12.361.0002.2.114	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 26.981,04
06.01.12.365.0002.2.112	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	111700	R\$ 120.428,51
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 602.474,90				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.068

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 890.484,77 (Oitocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.063	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	100101	R\$ 5.000,00
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 200.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 610.484,77
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 890.484,77				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.064	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 5.000,00
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 49.734,95
09.01.15.451.0008.1.020	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 150.000,00
09.01.15.451.0008.1.021	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	100101	R\$ 8.000,00
09.01.15.451.0008.1.021	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0008.1.022	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 34.180,41
09.01.15.451.0008.1.024	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 400.000,00

09.01.17.512.0008.1.029	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 15.000,00
09.01.17.512.0008.2.235	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	100101	R\$ 13.176,20
09.01.17.512.0008.2.240	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 5.393,21
09.01.17.512.0008.2.243	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 890.484,77				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.069

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 526.413,67 (Quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.255	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	100101	R\$ 6.010,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100101	R\$ 1.267,97
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 519.135,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 526.413,67				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	100101	R\$ 732,77
31.01.17.122.0033.2.254	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 535,20
31.01.17.122.0033.2.256	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 6.010,00
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 519.135,70
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 526.413,67				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.071

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 507.514,95 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0031.2.259	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 507.514,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 507.514,95				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
98.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100101	R\$ 507.514,95
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 507.514,95				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.073

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
29.01.04.122.0018.2.029	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 13.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.250,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
29.01.04.122.0018.2.029	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 13.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.250,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.075

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0005.2.168	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	100101	R\$ 650.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 650.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 250.000,00
09.01.17.512.0008.2.243	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 250.000,00
16.01.04.122.0005.2.171	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 10.000,00
16.01.04.122.0025.2.053	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100101	R\$ 10.000,00
16.01.04.122.0025.2.053	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 20.000,00
16.01.04.122.0025.2.053	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 20.000,00
16.01.16.482.0005.2.167	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 15.000,00
30.01.20.122.0032.2.253	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 650.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.079

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.517,75 (Sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.04.122.0026.2.056	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195001	R\$ 7.517,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.517,75				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.06.128.0006.2.175	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	195001	R\$ 7.517,75
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.517,75				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.080

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	100101	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.01.03.122.0014.2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.083

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 27.893,94 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III, da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100101	R\$ 27.893,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 27.893,94				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100101	R\$ 27.893,94
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 27.893,94				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.084

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0005.2.168	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	100101	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0005.2.161	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100101	R\$ 25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 25.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 20.085

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 194.003,28 (Cento e noventa e quatro mil, três reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2950 de 19 de novembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 152.003,28
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231118	R\$ 42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 194.003,28				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.245	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	231118	R\$ 42.000,00
10.01.08.306.0004.2.207	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100101	R\$ 152.003,28
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 194.003,28				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Manoel Carlos Antunes
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÃO E RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.001.PMA.SEMUTRAN

Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Transito - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial de serviços de boxe, lojas, guichês e áreas do terminal rodoviário de Ananindeua-pa.

Considerando os recursos administrativos interpostos pelas licitantes ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIREL e SINART - SOCIEDADE NACIONAL APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO, bem como as contrarrazões recursais por parte da SINART - SOCIEDADE NACIONAL APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO sobre o julgamento e classificação das propostas técnicas, emitido pela Comissão Especial;

Considerando a ata de sessão reservada ocorrida em 23.09.19 que consagra a decisão de classificação das propostas técnicas das licitantes, após a apreciação e decisão sobre os petítórios pela autoridade competente;

A CPL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados acerca da decisão aos recursos/contrarrazão, bem como o resultado da fase Proposta Técnica, conforme a seguir:

1) Provimento total ao recurso e contrarrazões da empresa **SINART - Sociedade Nacional Apoio Rodoviário Turístico**, reformando parcialmente a decisão da Comissão Especial, no tocante a nota final atribuída a proposta técnica, com base na soma das notas relativo aos itens de julgamento: "proposta técnica" (45pt); "experiência da Licitante quanto ao porte do Terminal Rodoviário operado" (15pt); "experiência da licitante quanto ao tempo de experiência da atuação no segmento" (15pt) e "qualificação técnica contemplando certificação de qualidade" (20pt) **alcançar 95 pontos e não 90 pontos.**

2) Não provimento ao recurso impetrado pela empresa ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIREL, mantendo o julgamento técnico da Comissão Especial e a nota final de 63 pontos.

Ficam **CLASSIFICADAS**, na seguinte ordem, as propostas técnicas das empresas **1º) SINART - SOCIEDADE NACIONAL APOIO RODOVIÁRIO TURÍSTICO – 95 pontos;** **2º) ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIREL – 63 pontos** e **3º) RMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – 61 pontos**, por terem atingido pontuação superior a 60 pontos e não obtiveram nota igual 0 (zero) em nenhum dos subitens constantes no item 10.3 do Edital e portanto, aptas a prosseguirem a fase de abertura de PROPOSTA FINANCEIRA.

Por este ato, ficam cientes que abertura do certame para apreciação dos envelopes de Proposta Financeira, ocorrerá no dia **03/10/2019 às 12:00 hs**, na sala de Reuniões da CPL.

Inteiro teor da manifestação encontra-se disponível por meio do e-mail semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br e na sala desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Ananindeua/PA, 24 de setembro, de 2019.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 8.246, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes nos Decretos nº. 20.165, de 30 de agosto de 2019 c/c Decreto nº. 20.168, de 02 de setembro de 2019.

Considerando, o pedido do servidor previsto no Art. 45, inciso VI, da Lei nº. 2.177/05, de 07 dezembro de 2005, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo de Analista Municipal, ocupado pelo servidor efetivo, MULLER FABRICIO SOUZA DAMASCENO, matrícula funcional nº. 241407-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

Ananindeua (PA), 24 de setembro de 2019.

CARLOS AMÍLCAR DE SALES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 560.500,00 (Quinhentos e sessenta mil, quinhentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 560.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 560.500,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.002	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100101	R\$ 560.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 560.500,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 02

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 378.146,35 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100101	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 27.000,00
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 50.476,87
02.01.04.131.0012.2.247	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 290.669,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 378.146,35				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 64.105,87
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 18.611,00
02.01.04.122.0012.2.005	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100101	R\$ 4.760,00
02.01.04.131.0012.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 290.669,48
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 378.146,35				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 03

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 179.928,19 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0016.2.024	3.3.90.92.00.00.00	DESAPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 24.215,45
03.01.04.122.0016.2.021	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 18.940,80
03.01.04.122.0016.2.021	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 31.394,17
03.01.04.122.0016.2.021	3.3.90.92.00.00.00	DESAPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 24.215,45
03.02.28.843.0016.9.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100101	R\$ 81.162,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 179.928,19				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas

das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0016.2.024	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 24.215,45
03.01.04.122.0016.2.021	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100101	R\$ 35.934,97
03.01.04.122.0016.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 14.400,00
03.01.04.122.0016.2.021	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 24.215,45
03.02.28.843.0016.9.001	3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100101	R\$ 81.162,32
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 179.928,19				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 37.596,31 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 18.269,06
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100101	R\$ 7.960,00
04.01.04.122.0017.2.028	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 11.367,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 37.596,31				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	100101	R\$ 18.269,06
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 7.960,00
04.01.04.122.0017.2.028	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 11.367,25
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 37.596,31				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 05

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 271.593,47 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais, quarenta e sete centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.033	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 1.336,15
05.01.04.122.0019.2.036	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 270.257,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 271.593,47				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
05.01.04.122.0019.2.033	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100101	R\$ 1.336,15
05.01.04.122.0019.2.036	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 270.257,32
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 271.593,47				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 06

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 166.736,56 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	111100	R\$ 74.736,56
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111100	R\$ 92.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 166.736,56				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111100	R\$ 92.000,00
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111100	R\$ 74.736,56
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 166.736,56				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 08

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 5.186.395,34 (Cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121100	R\$ 143.957,37
07.01.10.125.0001.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121700	R\$ 5.176,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121100	R\$ 9.440,00
07.01.10.301.0001.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121200	R\$ 331.056,00
07.01.10.301.0001.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121200	R\$ 51.219,87
07.01.10.301.0001.2.076	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121200	R\$ 273.665,27
07.01.10.301.0001.2.076	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121200	R\$ 519.000,00
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 5.117,12
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 26.916,19
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 4.728,00
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121400	R\$ 3.698.119,52
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121100	R\$ 118.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.186.395,34				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121100	R\$ 143.957,37
07.01.10.125.0001.2.091	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121700	R\$ 5.176,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121100	R\$ 9.440,00
07.01.10.301.0001.2.074	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121200	R\$ 331.056,00
07.01.10.301.0001.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121200	R\$ 51.219,87
07.01.10.301.0001.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121200	R\$ 792.665,27
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	121300	R\$ 5.117,12

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	121300	R\$ 26.916,19
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121300	R\$ 4.728,00
07.01.10.302.0001.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121400	R\$ 3.698.119,52
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121100	R\$ 118.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.186.395,34				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 09

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 757.240,25 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 217.633,46
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194003	R\$ 300.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 4.606,79
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100101	R\$ 94.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194003	R\$ 141.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 757.240,25				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 169.141,00
09.01.15.451.0008.2.225	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 48.492,46
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194003	R\$ 300.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 4.606,79
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 94.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194003	R\$ 141.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 757.240,25				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 10

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 460.550,83 (Quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100101	R\$ 68.742,08
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 124.575,02
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131100	R\$ 174.198,78
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	131100	R\$ 49.800,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131100	R\$ 43.234,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 460.550,83				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 68.742,08
10.01.08.122.0024.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100101	R\$ 124.575,02
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131100	R\$ 174.198,78
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131100	R\$ 93.034,95
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 460.550,83				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 16

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 25.347,10 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.04.122.0026.2.056	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195001	R\$ 25.347,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.347,10				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
--------	---------------------	---------------	-------	-------

Código	Despesa	Especificação	Fonte	Valor
20.01.04.122.0026.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195001	R\$ 25.347,10
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 25.347,10				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 19

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 4.774,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.04.122.0023.2.048	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 4.774,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.774,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.04.122.0023.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 4.774,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.774,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 20

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 6.791,19 (Seis mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.04.122.0030.2.068	4.4.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 6.791,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.791,19				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.04.122.0030.2.068	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	100101	R\$ 6.791,19

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.791,19				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 23

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.515.436,98 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 1.177,23
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 1.090,00
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 2.409.711,81
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 103.457,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.515.436,98				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100101	R\$ 2.267,23
31.01.17.512.0031.2.260	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 2.409.711,81
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 103.457,94
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.515.436,98				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 24

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.043.315,52 (Um milhão, quarenta e três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0011.2.004	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100101	R\$ 33.000,00
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 680.165,00
01.01.01.122.0011.2.002	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	100101	R\$ 12.000,00
07.01.10.301.0001.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121200	R\$ 23.280,00
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121100	R\$ 14.200,00
10.01.08.306.0004.2.207	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 29.628,72
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111100	R\$ 10.095,20
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 212.647,10
18.01.19.691.0007.1.016	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100101	R\$ 10.500,00
20.01.04.122.0026.2.056	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 7.800,00
20.01.06.181.0006.2.173	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195001	R\$ 9.999,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.043.315,52				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0011.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100101	R\$ 3.000,00
01.01.01.31.0011.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 30.000,00
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 680.165,00
01.01.01.122.0011.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101	R\$ 12.000,00
07.01.10.301.0001.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121200	R\$ 23.280,00
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121100	R\$ 14.200,00
10.01.08.306.0004.2.207	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 29.628,72
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111100	R\$ 10.095,20
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 31.060,00
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 50.000,00
31.01.17.512.0031.2.262	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 131.587,10
18.01.19.691.0007.1.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 500,00
18.01.19.691.0007.1.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 10.000,00
20.01.04.122.0026.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100101	R\$ 7.800,00
20.01.06.181.0006.2.173	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE	195001	R\$ 9.999,50

		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.043.315,52				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 28

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.295.278,00 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 1.295.278,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.295.278,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.002	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100101	R\$ 1.295.278,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.295.278,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 29

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 61.459,35 (Sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 61.459,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 61.459,35				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101	R\$ 55.036,35

02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101	R\$ 6.423,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 61.459,35				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 31

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100101	R\$ 2.862,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.862,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 2.862,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.862,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 33

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 257.653,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111100	R\$ 87.653,00
06.01.12.361.0002.2.108	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194002	R\$ 170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 257.653,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	111100	R\$ 87.653,00

		CIVIL		
06.01.12.361.0002.2.108	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194002	R\$ 170.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 257.653,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 35

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.141.893,60 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121200	R\$ 81.593,01
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121200	R\$ 147.302,23
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 716.889,96
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 190.888,40
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121100	R\$ 5.220,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.141.893,60				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121200	R\$ 147.302,23
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	121200	R\$ 81.593,01
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 190.888,40
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121300	R\$ 539.199,14
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	121300	R\$ 177.690,82
07.01.10.305.0001.2.095	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121100	R\$ 5.220,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.141.893,60				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 36

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.111.635,28 (Um milhão, cento e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 8.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 7.526,51
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194003	R\$ 1.096.108,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.111.635,28				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.246	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 8.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100101	R\$ 7.526,51
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194003	R\$ 1.096.108,77
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.111.635,28				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 38

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 72.392,26 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
11.01.18.122.0029.2.065	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 72.392,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 72.392,26				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
11.01.18.122.0029.2.065	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 72.392,26
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 72.392,26				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 56

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 51

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 341.103,65 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0005.2.161	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194002	R\$ 341.103,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 341.103,65				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0005.2.161	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194002	R\$ 341.103,65
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 341.103,65				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 04 de fevereiro de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 54

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 22.218,25 (Vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 22.218,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.218,25				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0012.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101	R\$ 22.218,25
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 22.218,25				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100101	R\$ 7.360,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.360,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 7.360,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.360,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 58

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111100	R\$ 50.000,00
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111100	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111100	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 59

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.1.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	111400	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.1.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111400	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 100.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 60

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 488.907,02 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121100	R\$ 35.000,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121200	R\$ 28.000,00
07.01.10.301.0001.2.076	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121200	R\$ 198.436,47
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121300	R\$ 179.992,90
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 15.677,22
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	121300	R\$ 16.580,16
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 15.220,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 488.907,02				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	121100	R\$ 35.000,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.92.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121200	R\$ 28.000,00
07.01.10.301.0001.2.076	3.1.90.11.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121200	R\$ 198.436,47
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.13.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121300	R\$ 13.103,02
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.16.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121300	R\$ 166.889,88
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	121300	R\$ 47.477,65
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 488.907,02				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 61

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 169.572,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194003	R\$ 32.229,97
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 37.173,61
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194003	R\$ 100.168,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 169.572,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194003	R\$ 32.229,97
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100101	R\$ 37.173,61
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194003	R\$ 100.168,42
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 169.572,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 62

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 291.174,66 (Duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131100	R\$ 176.174,66
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131100	R\$ 60.000,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131100	R\$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 291.174,66				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	131100	R\$ 120.691,80
10.01.08.244.0004.2.199	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131100	R\$ 55.482,86
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131100	R\$ 45.000,00
10.01.08.244.0004.2.201	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	131100	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131100	R\$ 11.765,05
10.01.08.244.0004.2.202	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131100	R\$ 43.234,95
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 291.174,66				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 70

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
22.01.04.122.0015.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 330,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
22.01.04.122.0015.2.017	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100101	R\$ 330,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 330,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 72

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 111.801,32 (Cento e onze mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0010.2.197	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195004	R\$ 111.801,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 111.801,32				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0010.2.197	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195004	R\$ 111.801,32
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 111.801,32				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 76

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.546,14 (Mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	121300	R\$ 1.228,14
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 318,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.546,14				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121300	R\$ 1.228,14
21.02.28.846.0014.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100101	R\$ 318,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.546,14				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 04 de março de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 86

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 463.048,33 (Quatrocentos sessenta três mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121200	R\$ 54.947,20
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121200	R\$ 5.649,80
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 53.091,83
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 57.687,58
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 279.239,60
07.01.10.304.0001.2.096	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121100	R\$ 2.032,32
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.95.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	121500	R\$ 10.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 463.048,33				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121200	R\$ 60.597,00
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 43.345,67
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121300	R\$ 9.746,16
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121300	R\$ 136.098,60
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	121300	R\$ 828,58
07.01.10.304.0001.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121100	R\$ 2.032,32
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	121500	R\$ 10.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 463.048,33				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de abril de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 102

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 52.625,90 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.075	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121200	R\$ 1.455,00
09.01.15.451.0008.2.233	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194002	R\$ 51.170,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 52.625,90				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121200	R\$ 1.455,00
09.01.15.451.0008.2.233	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194002	R\$ 51.170,90
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 52.625,90				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de abril de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 106

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.025	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 2.000,00
04.01.04.122.0017.2.025	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100101	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.025	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100101	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de Maio de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 110

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 323.817,33 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121100	R\$ 33.881,94
07.01.10.122.0021.2.041	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121100	R\$ 19.447,88
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121100	R\$ 3.575,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121200	R\$ 9.884,64
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121300	R\$ 8.912,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 34.702,83
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121300	R\$ 3.943,70
07.01.10.302.0001.2.101	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121400	R\$ 166.220,76
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121500	R\$ 43.248,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 323.817,33				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121100	R\$ 33.881,94
07.01.10.122.0021.2.041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	121100	R\$ 19.447,88
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	121100	R\$ 3.575,00
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121200	R\$ 9.884,64
07.01.10.302.0001.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121300	R\$ 8.912,00
07.01.10.302.0001.2.083	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 34.702,83
07.01.10.302.0001.2.085	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121300	R\$ 3.943,70
07.01.10.302.0001.2.101	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121400	R\$ 166.220,76
07.01.10.305.0001.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121500	R\$ 43.248,58
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 323.817,33				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 111

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.702.548,49 (Um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.2.233	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194002	R\$ 265,15
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194003	R\$ 1.702.283,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.702.548,49				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.2.233	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194002	R\$ 265,15
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	194003	R\$ 1.702.283,34
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.702.548,49				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de maio de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 112

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100101	R\$ 24.000,00
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 124.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100101	R\$ 24.000,00

		JURÍDICA		
10.01.08.122.0024.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 124.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de Maio de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 121

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0003.2.149	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 64.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 64.500,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0003.2.149	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100101	R\$ 64.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 64.500,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de Maio de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 125

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 17.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 17.400,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0033.2.254	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 17.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 17.400,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de Maio de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 126

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 17.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0010.2.197	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	195004	R\$ 17.500,00
30.01.20.122.0032.2.251	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	100101	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 18.500,0				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0010.2.197	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195004	R\$ 17.500,00
30.01.20.122.0032.2.251	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 18.500,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de maio de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 126/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 36.150,30 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 36.150,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 36.150,30				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0011.2.001	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 36.150,30

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 36.150,30

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 127

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 77.980,09 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	121100	R\$ 6.829,92
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	121100	R\$ 4.329,00
07.01.10.301.0001.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121200	R\$ 63.151,35
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121300	R\$ 2.595,82
07.01.10.305.0001.2.095	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121100	R\$ 1.074,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 77.980,09				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0021.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121100	R\$ 6.829,92
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	121100	R\$ 2.400,00
07.01.10.125.0001.2.089	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121100	R\$ 1.929,00
07.01.10.301.0001.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	121200	R\$ 63.151,35
07.01.10.302.0001.2.083	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121300	R\$ 2.595,82
07.01.10.305.0001.2.095	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121100	R\$ 1.074,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 77.980,09				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 128

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111100	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00				

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100101	R\$ 2.862,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.862,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0017.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 2.862,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.862,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 129

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 16.186,60 (Dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131100	R\$ 16.186,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.186,60				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0004.2.209	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131100	R\$ 16.186,60
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 16.186,60				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 132

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111100	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0022.2.044	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111100	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 133

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 22.920,62 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100101	R\$ 22.920,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.920,62				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100101	R\$ 5.000,00
09.01.17.512.0008.2.240	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100101	R\$ 17.920,62
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 22.920,62				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 149

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 300,00 (Trezentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.063	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	100101	R\$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.04.122.0028.2.063	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 300,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 300,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 04 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 139

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 220.782,66 (Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0010.2.197	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195004	R\$ 220.782,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 220.782,66				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
28.01.06.181.0010.2.197	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195004	R\$ 220.782,66
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 220.782,66				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 145

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 23.476,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.01.03.122.0014.2.013	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100101	R\$ 23.336,00
21.01.03.122.0014.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 140,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.476,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.01.03.122.0014.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100101	R\$ 23.336,00
21.01.03.122.0014.2.015	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100101	R\$ 140,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 23.476,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 148

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.950/18 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.131.0012.2.247	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100101	R\$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 35.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.131.0012.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100101	R\$ 35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 35.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de junho de 2019.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o dispositivo no **PROCESSO nº 065/2019-SESAN**, e ainda o parecer da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a imediata **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MECANICOS) NA USINA DE ASFALTO**, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos dos art. 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim **AUTORIZO** a execução dos serviços, pela empresa **O B DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 17.660.864/0001-32**, no valor de R\$ 16.902,90 (Dezesseis mil e novecentos e dois reais e noventa centavos) para a finalidade proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão: 09

Unidade: 01

Funcional Programática: 1545100082225

Natureza da Despesa: 339039

Sub-elemento: 3390391700

Fonte: 100101

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da lei supra.

Ananindeua-PA 23 de Setembro de 2019.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A secretaria Municipal de saneamento e infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente documento, nos termos do art.26 da Lei nº8666/93, respeitado o título Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e pelas razões expostas nos autos do **PROCESSO nº 065/2019-SESAN**, autorizando a imediata **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MECANICOS) NA USINA DE ASFALTO**, pela empresa **O B DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 17.660.864/0001-32**, localizada na R Belo Horizonte, nº 349D, bairro Levilândia, Cep: 67.015-623.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da lei supra.

Ananindeua-PA 23 de Setembro de 2019.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o dispositivo no **PROCESSO nº 066/2019-SESAN**, e ainda o parecer da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a imediata **CONSTRUÇÃO DA PONTE EM MADEIRA DE LEI NA WE 60, GUAJARÁ I FLORESTA PARK**, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos dos art. 23 inciso I, alínea "a" e 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, assim **AUTORIZO** a execução dos serviços, pela empresa **B J RAMOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 17.359.990/0001-51**, no valor de R\$ 13.360,80 (treze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) para a finalidade proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão: 09

Unidade: 01

Funcional Programática: 1545100081018

Natureza da Despesa: 449051

Sub-elemento: 44905102

Fonte: 100101

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da lei supra.

Ananindeua-PA 24 de Setembro de 2019.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A secretaria Municipal de saneamento e infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente documento, nos termos do art.26 da Lei nº8666/93, respeitado o título Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art.24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e pelas razões expostas nos autos do **PROCESSO nº 066/2019-SESAN**, autorizando a imediata **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA WE 60, LOCALIZADA NO GUAJARÁ I (FLORESTA PARK)**, pela empresa **B J RAMOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.359.990/0001-51**, localizada no Conjunto da Cohab, TV n3, nº 233, bairro Icoaraci, Cep: 66813-740.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da lei supra.

Ananindeua-PA 24 de Setembro de 2019.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o dispositivo no **PROCESSO nº 067/2019-SESAN**, e ainda o parecer da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a imediata **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA – TANCREDO NEVES**, conforme as especificações técnicas constantes nos autos **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, assim **AUTORIZO** a execução dos serviços, pela empresa **J A DA SILVA FILHO & CIA LTDA**, no valor de R\$ 32.191,83 (trinta e dois mil, Cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos) para a finalidade proposta, conforme Dotação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão: 09

Unidade: 01

Funcional Programática: 15.451.0008.1.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Sub-elemento: 4.4.90.51.02

Fonte: 100101

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da lei supra.

Ananindeua-PA 11 de Setembro de 2019.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A secretaria Municipal de saneamento e infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente documento, nos termos do art.26 da Lei nº8666/93, respeitado o título Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e pelas razões expostas nos autos do **PROCESSO nº 067/2019-SESAN**, autorizando a imediata **Construção da Quadra de Areia - Praça Tancredo Neves, localizada na travessa WE 41 com a Rua SN 18, Conjunto Cidade Nova I, no município de Ananindeua pela empresa J A DA SILVA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.096.061/0001-55**, localizada na Travessa WE 80, BOX 828384, Conjunto Cidade Nova VI, bairro coqueiro, CEP 67.140-210.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da lei supra.

Ananindeua-PA 11 de Setembro de 2019.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **R SOUZA & CIA LTDA-EPP.**

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas – Projeto Rua dos Ipês”, no Município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 20 de setembro de 2019 fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, encerrando-se em 20 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2019.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Ronaldo da Silva de Souza.



